



COPIA

Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO nº 15

PROJETO DE LEI Nº 1

- Artigo 1º - Fica restabelecido o BRAZÃO DE ARMAS DE SÃO VICENTE, que fôra extinto na vigência do regimem instituído em 1.937.
- Artigo 2º - O referido BRAZÃO DE ARMAS será exclusivi e obrigatoriamente usado em todos os papéis e documentos oficiais da Câmara e da Prefeitura.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de Janeiro de 1.948.

a) Ruy Neves Requejo